

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 008/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 725/2019.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais, o servidor **ALZIRO JOSÉ ORLANDO**, matrícula nº. 0706, no cargo de **SERVENTE** Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme laudo médico pericial datado de 02/10/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.
- **Art. 2º FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- **Art. 3º FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019 c/c LM 1.624/2019 c/c		
1.663/2021) - Proporcionalidade (7.658/12.775)	R\$	662,53
Triênio18% (Lei Municipal nº 081/1991) - Proporcionalidade		
(7.658/12.775)	R\$	119,25
Complementação Constitucional (Art. 40 §2º c/c Art. 201 §2º da		
CF/88)	R\$	318,22
Total	R\$	1.100,00

(Um mil e cem reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL **Presidente**